



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Projeto de lei nº 329/2021

**Cria o Programa “ÓRFÃOS DA PANDEMIA” de apoio as crianças e adolescentes órfãos em consequência da pandemia do Covid-19 em Maracanaú.**

Art. 1º - Será criado o Programa de Apoio as Crianças órfãos em consequência da pandemia do Covid-19 em Maracanaú.

Parágrafo Primeiro - O Programa será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania e contará com a parceria entre as demais secretarias municipais nos diversos serviços e ações.

Parágrafo segundo - Serão beneficiados crianças e adolescentes com domicílio fixado no município há pelo menos um ano antes da orfandade completa e cuja família possuísse renda não superior a três salários mínimos.

Art. 2º - O Programa ÓRFÃOS DA PANDEMIA consiste em apoiar com serviços, proteção psicológica e social, priorizar a atendimentos para programas de estágios e vagas em escolas e creches, isentar de taxas e tributos aqueles que se tornaram vulneráveis com o falecimento dos pais ou responsáveis financeiros.

Art.3º - As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas para o programa terão deduções fiscais regulamentadas por decreto.

Art. 4º - O Conselho Tutelar fiscalizará o uso correto dos recursos e/ou serviços pelo responsável pela criança e/ou adolescente.

Art. 5º - O Poder Executivo regularizará esta Lei através de Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação da Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor logo após sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Não são raros os casos em que bebês, crianças e adolescentes, diante da perda, não têm sequer lugar para voltar. O País terá de cuidar desses jovens. No entanto, não podemos ignorar a crise financeira, e precisamos estabelecer parcerias e começar a cuidar no município.

Conforme a proposta, o município deverá captar recursos, por meio de incentivos fiscais, destinados à proteção psicológica e social daqueles que se tornaram vulneráveis com o falecimento dos pais ou responsáveis financeiros.

**Paço 6 de março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de novembro de 2021.**

**Silvana Maria Alves Maciel**

**(Silvana Maciel)**

**Vereadora**

**cidadania23**